

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 393, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER**, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **FRANCIELI HAHN SBRUZZI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 16 de agosto de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Cancelar o auxílio transporte concedido pela Portaria Nº 134/2022, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 16 de agosto de 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**